
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 012/2020

(De 19 de março de 2020)

DE REGULAÇÃO:

PRORROGAR PARA SETEMBRO/2020 AS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS NOVOS MOMBROS DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI – IPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria Municipal nº 270/2017, de 04 de dezembro, no que diz que o mandato do **CONSELHO GESTOR DO IPREV/MARAGOGI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI** será de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que dentro deste prazo serão realizadas de eleições para escolha dos representantes dos servidores ativos e aposentados/pensionistas para o novo período;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO o Decreto nº 007/2020, de 23 de março de 2020, em seu disposto no art. 12, suspendendo todos os atendimentos presenciais nas repartições públicas municipais, ficando, assim, dispensados das atividades normais todos os servidores e empregados públicos no período.

RESOLVE

Art.1º PRORROGAR o prazo para a escolha dos novos Membros do **CONSELHO GESTOR DO IPREV/MARAGOGI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI**, para setembro deste ano, em virtude da Pandemia Mundial em Saúde do novo Coronavírus (COVID-19), o mandato dos atuais representantes dos servidores ativos e aposentados/pensionistas e de seu presidente nomeados pela Portaria Municipal nº 270/2019, de 04 de dezembro de 2017.

Art.2º O Conselho Gestor do IPREV MARAGOGI, é composto por um presidente e 06 (seis) membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública municipal direta.

Art.3º As eleições dos novos membros que comporão o Conselho Gestor, dar-se-á no próximo mês de **setembro/2020** em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), contados ao final da vigência descrita na Portaria acima citada.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência em 04 de dezembro de 2017.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F27DC63C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/04/2020. Edição 1264
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>